

**RERRATIFICAÇÃO DA ATA REFERENTE A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ENVIADAS NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SOB O REGIME CELETISTA
N.º 001/2023**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Gerente Administrativo e Financeiro da FAI-UFSCar, a Senhora Roziane Loureiro Barbosa, no âmbito do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 4 (quatro) candidatos, para exercício da função de Assistente para Análise e Gestão de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica, sob o regime celetista**, para atuação junto ao Projeto nº 10.401, intitulado (Gerenciamento de Royalties/Agência de Inovação), sob a coordenação do Professor Doutor Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos, AIn.UFSCar, em observância ao seu dever de autotutela, motivada por peça recursal, ainda que indeferida, premida pelos princípios de transparência, Impessoalidade e publicidade, RESOLVE, para corrigir mero erro formal e de grafia, rerratificar a ata publicada no dia 10/02/2023 consoante o seguinte:

Fica retificado o item “2” da referida ata para que, onde consta:

“**2-**) Após a promoção da análise técnica em relação as inscrições apresentadas, restaram **desclassificados** a seguir para a fase de entrevistas os seguintes candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética, pelo seguinte motivo: não ter apresentado todas as exigências do presente Edital conforme item 6.2.”, passe a constar: “**2-**) Após a

promoção da análise técnica em relação as inscrições apresentadas, restaram **desclassificados** a seguir para a fase de entrevistas os seguintes candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética, pelo seguinte motivo: não ter apresentado todas as exigências do presente Edital conforme item 5.2.

Ficam ratificadas as demais disposições da ata, mantendo-se incólume o resultado obtido pela comissão na forma outrora publicada.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora de Gestão de Pessoas